



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4334/2016

Ementa

CORRIGE A IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.326, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

09/11/2016

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei Ordinária nº 131/2016](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO Nº 4.655, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.334, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

Corrige a identificação da fonte de recurso da Lei Municipal nº 4.326, de 26 de outubro de 2016.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.655/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. As descrições do artigo 1º da Lei Municipal nº 4.326, de 26 de outubro de 2016, onde se lê:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 01.210.011 – Material de Consumo.....R\$150.000,00
3.3.90.39.00 – 01.210.011 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 400.000,00

Leia-se:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0002.2029.0000 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00 – 05.210.011 – Material de Consumo.....R\$150.000,00
3.3.90.39.00 – 05.210.011 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 400.000,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2016.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 09 de novembro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração